



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
5ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATSum 0003322-80.2013.5.02.0005
RECLAMANTE: ANTONIO LUIZ DOS REIS
RECLAMADO: SELMA APARECIDA ALVES PEREIRA E OUTROS (2)

ALIENAÇÃO PARTICULAR

O Juiz Titular da 05ª Vara do Trabalho de São Paulo FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que nos termos do Prov. GP /CR 04/2020, o bem abaixo indicado fora encaminhado para ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR, através dos leiloeiros cadastrados neste Regional, tudo nos termos da determinação proferida sob o id 8171699. A oferta do bem ocorrerá através dos sítios dos leiloeiros na internet, nos mesmos moldes em que publicados por ocasião do leilão judicial, no prazo de 60 dias corridos, iniciando-se aos 27/09/2011 e findando-se em 24/11/2021, na execução dos autos supramencionados entre as partes: ANTONIO LUIZ DOS REIS, CPF: 050.091.678-08, exequente, e SELMA APARECIDA ALVES PEREIRA, CNPJ: 10.933.983/0001-72; SELMA APARECIDA ALVES PEREIRA, CPF: 073.782.788-23, executados, conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que é o seguinte BEM:

OS DIREITOS DECORRENTES DO COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 108.480, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA/SP. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 23164.41.51.0001.00.000.

DESCRIÇÃO: Os direitos decorrentes do compromisso de venda e compra do terreno urbano designado lote nº 14 da quadra 08 do loteamento denominado Residencial Reserva dos Victor, situado no Município e Comarca de Cotia-SP, assim descrito: faz frente para a Rua 12 onde mede 13,33m divididos em dois segmentos: 6,57m em curva com raio de 9,00m e 6,76m em linha reta; da frente aos fundos de quem da mencionada rua olha para o terreno mede 30,00m do lado direito; 27,71m do lado esquerdo; e 12,76m nos fundos, confrontando à direita com o lote 15, à esquerda com o Jardim Viário 04 e aos fundos com o lote 13, encerrando a área total de 378,44m². VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). OBSERVAÇÕES: 1) Há débitos de IPTU. 2) Há débitos condominiais. 3) Conforme despacho exarado pelo Exmo. Juiz da 5ª Vara do Trabalho de São Paulo. Salienta-se que, ainda que existam débitos tributários sobre a propriedade não pagos pela executada, diante da natureza de aquisição originária, o bem será recebido pelo arrematante livre e desembaraçado daqueles encargos, uma vez que o adquirente

originário não pode se tornar responsável por dívidas que existiam antes da data de sua alienação judicial. Dessa forma, a arrematação não gerará vinculação das dívidas anteriores à pessoa do adquirente, e sim ao preço obtido com a arrematação, conforme clara exegese do parágrafo único do art. 130 do CTN. Esclareço, por fim, que esse entendimento não importa em se decretar pura e simplesmente a extinção dos débitos anteriores, na medida em que este poderá ser cobrado pelo credor tributário pela forma que julgar mais adequada à defesa de seus interesses.

Avaliação: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Local dos bens: Av. Nicodemos de Carvalho, nº 783, Cotia/SP.

Total da avaliação: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Lance mínimo do leilão: 50%.

Comissão do Leiloeiro: 5%.

Das 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos. Após apregoados todos os lotes, o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

SAO PAULO/SP, 20 de agosto de 2021.

FABIO FABBRI JUNIOR
Servidor



Assinado eletronicamente por: FABIO FABBRI JUNIOR - Juntado em: 20/08/2021 19:41:40 - db793e3
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21082019413610500000226285519?instancia=1>
Número do processo: 0003322-80.2013.5.02.0005
Número do documento: 21082019413610500000226285519